RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2025.01.1

AUDIN
Auditoria Interna

UFLA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 2025.01.1

Tipo de Serviço: **Avaliação**
Processo Auditado: **Seleção e Ingresso (Pós-Graduação)**
Origem da Demanda: **PAINT 2022 (reprogramado para 2025)**

Avaliação

O serviço de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada e contribuir para o seu aprimoramento.

Lavras – MG
Agostoo/2025

Tipo de Serviço: **Avaliação**
Processo Auditado: **Seleção e Ingresso (Pós-Graduação)**
Origem da Demanda: **PAINT 2022 (Reprogramado para 2025)**

AUDIN Auditoria Interna

Este relatório apresenta os resultados da auditoria realizada pela Auditoria Interna da UFLA entre abril e julho de 2025, com foco na avaliação da aderência dos processos seletivos da pós-graduação à Política de Ações Afirmativas da Universidade. O trabalho teve como objeto o processo "Seleção e Ingresso (Pós-Graduação)", originalmente previsto no PAINT de 2022, mas reprogramado em função de ajustes estratégicos e articulação com o mapeamento de riscos e o levantamento de potenciais objetos de auditoria na área de pós-graduação, realizado pela CGU. A auditoria analisou a conformidade dos editais com a política afirmativa, a aplicação dos percentuais de reserva, a clareza das informações, a estrutura de governança, a transparência e a existência de mecanismos de monitoramento, contribuindo para o aprimoramento da gestão e a efetividade das ações afirmativas na pós-graduação da UFLA.

Pontos Positivos

- Normativas específicas e padronização dos editais de cotas.
- Comissões de validação com competências definidas.
- Regras claras e transparência na divulgação dos resultados.
- Registros documentais e critérios formais para análise das autodeclarações.
- Compromisso institucional com a inclusão na pós-graduação.

Pontos Negativos

- Ausência de validação sistemática e automatizada dos percentuais de reserva.
- Falta de dados consolidados e de divulgação ativa sobre o preenchimento das vagas por cotas.
- Inexistência de relatórios de avaliação e estudos comparativos sobre a diversidade discente.
- Fragilidade na mensuração da efetividade da política e na realização de ajustes baseados em evidências.

Recomendações

✓ Implementar mecanismo automatizado de checagem de percentuais, com validação obrigatória antes da publicação dos editais, e promover orientações para as coordenações.

✓ Estabelecer rotina de consolidação e divulgação periódica de informações sobre o preenchimento das vagas por modalidade de ação afirmativa, utilizando canais institucionais de fácil acesso.

✓ Garantir a elaboração e publicação do relatório tão logo concluído o semestre 2025/1, ainda que de forma parcial, demonstrando compromisso com o ciclo de avaliação da política.

✓ Desenvolver estudos periódicos com base em dados de ingresso, permanência e conclusão, permitindo avaliar a evolução da diversidade discente.

A auditoria contribui de forma estratégica para o aprimoramento da governança na UFLA, ao identificar fragilidades, propor soluções e fomentar uma cultura de integridade, transparência e boas práticas. Mais do que um diagnóstico pontual, trata-se de uma ação orientada à melhoria contínua dos processos institucionais, fortalecendo a capacidade de decisão baseada em evidências e alinhada aos valores republicanos e aos objetivos estratégicos da universidade.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5
2. RESULTADOS DOS EXAMES 9
3. ACHADOS 13
4. RECOMENDAÇÕES 16
5. CONCLUSÃO 18

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados trabalho realizado por esta Auditoria Interna no período de 24 de abril a 16 de julho de 2025, com o objetivo de avaliar a aderência dos processos seletivos para acesso aos cursos de mestrado e doutorado da UFLA à Política de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal de Lavras.

A auditoria teve como objeto o processo “Seleção e Ingresso (Pós-Graduação)” da Universidade Federal de Lavras. Esse processo foi originalmente selecionado durante o planejamento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2022, com base em critérios de priorização fundamentados em fatores de risco estratégicos, uma vez que a avaliação da maturidade da gestão de riscos ainda não havia sido realizada à época. Na análise de priorização, o processo obteve classificação de risco "alto", considerando, entre outros fatores, sua relevância institucional, a ausência de avaliações recentes e sua vinculação direta à missão finalística da Universidade.

Embora inicialmente planejada para 2022, a execução desta auditoria foi reprogramada para 2024 em decorrência da inclusão de uma nova ação de auditoria não prevista no PAINT daquele ano, com desdobramentos também em 2023. O novo planejamento do trabalho coincidiu com a finalização do mapeamento de riscos e levantamento de objetos potenciais de auditoria na pós-graduação, conduzido pela Controladoria-Geral da União (CGU). Com base na sinergia entre os diagnósticos interno e externo, foi selecionado o tema “Política de Ações Afirmativas – foco nos editais de seleção”, em consonância com o risco apontado pela CGU: “Inobservância de políticas étnico-racial, linguística, de gênero e das pessoas com deficiência nos editais de seleção de ingressante e de bolsa pesquisador”.

Paralelamente, as unidades de auditoria interna das IFES de Minas Gerais pactuaram a realização de uma auditoria conjunta para avaliar a aderência dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) às políticas públicas de manutenção e continuidade. Considerando a convergência parcial entre os objetos, a Auditoria Interna da UFLA decidiu reprogramar a auditoria “Seleção e Ingresso (Pós-Graduação)” para 2025, possibilitando sua execução no contexto da auditoria conjunta e ampliando o escopo da análise.

Entretanto, nas etapas iniciais de definição do escopo coletivo, foi acordado entre as unidades participantes que o objeto da auditoria conjunta seria o “Acompanhamento de egressos e seu impacto na sociedade”, tema com pouca aderência à proposta original da auditoria da Audin/UFLA. Diante disso isso, optou-se pela execução autônoma deste trabalho, assegurando sua aderência ao planejamento e aos objetivos institucionais de inclusão, diversidade e equidade.

O processo de Seleção e Ingresso nos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFLA envolve a publicação dos editais de seleção, a inscrição dos candidatos, a análise dos pedidos de isenção, a aplicação das etapas de avaliação, a publicação dos resultados e a convocação para matrícula. A operacionalização ocorre de forma descentralizada, sendo as coordenações dos Programas de Pós-Graduação responsáveis pela elaboração dos editais e o cumprimento das normas, com apoio e supervisão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG).

No contexto da promoção da equidade, a UFLA instituiu, a partir de 2023, sua Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação, formalizada pela Portaria Normativa da Reitoria nº 121/2023 e regulamentada por instruções normativas da PRPG. A política atualmente vigente está consolidada na Portaria Normativa da Reitoria nº 157/2024, referendada pela Resolução CUNI nº 138/2024, e operacionalizada pela Instrução Normativa PRPG nº 003/2024. Ela prevê a reserva de 20% das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas, e 5% para pessoas com

deficiência, buscando corrigir desigualdades históricas e ampliar o acesso à pós-graduação de grupos sub-representados.

Este trabalho de auditoria avaliou a aderência dos editais de seleção a essa política, a clareza das informações disponibilizadas, a conformidade na aplicação dos percentuais de reserva, a estrutura de governança instituída, a transparência dos resultados, e a existência de mecanismos de monitoramento e avaliação da efetividade da política.

O escopo da auditoria compreendeu a análise de dois processos seletivos regulares realizados após a implementação da política, abrangendo um total de 66 editais. A abordagem metodológica adotada incluiu: análise documental, aplicação de testes de conformidade normativa, indagação escrita aos gestores responsáveis e revisão de evidências e dados institucionais. A metodologia está alinhada às diretrizes estabelecidas pelas Instruções Normativas SFC/CGU nºs 3/2017 e 8/2017, que norteiam a atuação da Audin/UFLA.

A auditoria governamental, conforme estabelecido pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3/2017, é uma atividade independente, objetiva e sistemática que tem por finalidade agregar valor e aprimorar as operações das organizações públicas. Ao avaliar aspectos essenciais como governança, gestão de riscos e controles internos, a auditoria interna atua como instrumento estratégico de fortalecimento da integridade institucional, de promoção da transparência e de melhoria contínua da eficiência e da eficácia da gestão pública. Nesse contexto, o presente trabalho, ao examinar a aplicação da Política de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-graduação da UFLA, contribuirá diretamente para o aperfeiçoamento da governança educacional e para o alinhamento da universidade às políticas públicas de inclusão. Ao identificar oportunidades de aprimoramento e assegurar a conformidade com os princípios da equidade e da justiça social, a auditoria fortalece os mecanismos de integridade e potencializa a geração de valor público sustentável, reafirmando o papel da Universidade como promotora de transformação social.

Durante a execução deste trabalho de auditoria, não foram impostas restrições ou limitações que pudessem comprometer a análise. Todos os procedimentos previstos foram realizados de forma plena, com acesso irrestrito às informações e documentos pertinentes, assegurando a integridade e a transparência do processo. A auditoria foi conduzida com observância aos padrões técnicos e éticos estabelecidos, garantindo a confiabilidade dos resultados apresentados.

2. RESULTADOS DOS EXAMES

Para a realização deste trabalho, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria, com o objetivo de orientar a análise e identificar pontos críticos a serem abordados. As respostas a essas questões, resultantes dos exames realizados, estão detalhadas a seguir.

Questão 1. Os editais analisados incluem os percentuais de reserva de vagas estabelecidos pela Política de Ações Afirmativas (20% para PPIQ e 5% para PCD)?

Em grande parte, sim. No entanto, foram identificadas divergências entre o número de vagas reservadas e os percentuais mínimos exigidos nos Editais 14/2024 e 26/2024. Essas inconsistências resultaram, em geral, da interpretação imprecisa dos critérios de arredondamento previstos na normativa vigente e da ausência de um mecanismo de conferência prévia por parte da PRPG. Embora os programas de pós-graduação assumam a responsabilidade por esses cálculos mediante termo de compromisso, a ausência de validação sistemática fragiliza a confiabilidade dos percentuais aplicados.

Questão 2. Os critérios para participação nas ações afirmativas estão explicitados de forma clara e acessível nos editais?

Os editais analisados apresentam os critérios de forma clara, objetiva e alinhada à regulamentação institucional. Os requisitos para participação nas modalidades de ações afirmativas estão descritos com linguagem acessível, incluindo orientações sobre os documentos exigidos, procedimentos de autodeclaração e prazos para apresentação das informações.

Questão 3. Os editais indicam os mecanismos de avaliação de eventuais recursos ou contestações relativas às ações afirmativas?

Os editais analisados informam os prazos para interposição de recursos e indicam, como referência normativa, as instruções normativas da PRPG, que disciplinam as condições e procedimentos aplicáveis às ações afirmativas,

incluindo os mecanismos de contestação e avaliação. Essa remissão assegura respaldo normativo aos procedimentos e contribui para a padronização e a transparência do processo seletivo.

Questão 4. A quantidade de vagas reservadas foi compatível com o total de vagas ofertadas em cada processo seletivo?

Embora a maioria dos editais tenha observado os percentuais definidos, houve casos de arredondamento incorreto, resultando em número inferior ao mínimo exigido. A inexistência de um sistema de verificação automatizada contribui para falhas pontuais e compromete o controle institucional sobre a correta aplicação da política.

Questão 5. Os resultados finais divulgados identificam a classificação dos candidatos por modalidade de vaga (ampla concorrência e ações afirmativas)?

A classificação final dos candidatos é divulgada com a devida identificação da modalidade de concorrência, o que assegura transparência e permite a verificação da aplicação das ações afirmativas. Essa prática contribui para a rastreabilidade dos resultados e reforça a confiabilidade do processo seletivo.

Questão 6. Existem comissões de heteroidentificação e de validação de cotas formalmente constituídas para os processos seletivos analisados?

Os processos seletivos analisados contam com comissões formalmente constituídas para a validação das autodeclarações de candidatos às vagas reservadas, conforme previsto nas instruções normativas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG). A validação da autodeclaração de candidatos pretos e pardos é realizada por uma Comissão Permanente de Heteroidentificação, especialmente designada para esse fim. No caso de candidatos indígenas e quilombolas, a análise é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, instituída no âmbito de cada Programa de Pós-Graduação (PPG). Já

os candidatos com deficiência têm sua documentação avaliada por uma Comissão Plena da UFLA, conforme regulamentação específica.

Questão 7. Os critérios utilizados pelas comissões para validação das cotas são claros, objetivos, padronizados e estão formalizados em normativas institucionais?

Os critérios adotados pelas comissões encontram-se formalizados nos normativos institucionais e buscam assegurar a padronização das análises.

Questão 8. Existem registros documentais dos pareceres emitidos pelas comissões, incluindo as decisões de deferimento, indeferimento e os fundamentos utilizados?

Os registros analisados evidenciam que as decisões das comissões são devidamente fundamentadas e documentadas, o que contribui para a transparência, rastreabilidade e integridade dos procedimentos. Essa prática está alinhada aos princípios da administração pública e fortalece a confiança institucional nos processos seletivos.

5.9 São elaborados relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação da política?

Embora a norma exija a elaboração de relatórios periódicos de avaliação, a Comissão designada para esse fim ainda não concluiu o primeiro relatório, sob a justificativa de que a política está em vigência desde 2024/2 e requer um ciclo letivo completo para uma análise substancial. A ausência desses relatórios limita a avaliação da efetividade da política e restringe a geração de subsídios para seu aperfeiçoamento.

5.10 São produzidos estudos, relatórios ou indicadores que avaliem a diversidade do corpo discente antes e após a implementação da política?

Não foram identificados estudos, relatórios ou indicadores sistematizados que possibilitem a análise comparativa do perfil do corpo

discente antes e após a implementação da política de ações afirmativas. A ausência dessas análises dificulta a mensuração objetiva dos avanços em termos de inclusão e diversidade, limitando a avaliação da efetividade da política e a identificação de ajustes necessários. A produção periódica de dados e estudos com esse enfoque é fundamental para subsidiar a tomada de decisão, fortalecer a governança e evidenciar o valor público gerado pela política institucional.

3. ACHADOS

3.1. Percentuais de reserva de vagas não foram totalmente observados em alguns editais, associados à ausência de monitoramento sistemático pela PRPG

Condição:

Nos editais 14/2024 e 26/2024, o número de vagas reservadas foi inferior ao percentual mínimo exigido. A PRPG informou não conseguir conferir individualmente os percentuais aplicados nos 66 editais.

Critério:

Portaria Normativa da Reitoria nº 157/2024 e IN PRPG nº 003/2024.

Causas:

Interpretação inadequada do critério de arredondamento e ausência de conferência prévia sistemática por parte da PRPG, refletindo fragilidade de governança e de controle interno.

Consequências:

Risco de descumprimento da norma institucional, comprometimento da integridade do processo seletivo e redução das oportunidades para grupos prioritários.

3.2. Ausência de consolidação e divulgação pública de dados sobre ingressos de cotistas

Condição:

Dados não sistematizados ou disponibilizados em local de fácil acesso.

Critério:

Princípios de publicidade e transparência; Art. 5º da LAI.

Causas:

Ausência de rotinas institucionais voltadas à consolidação e divulgação ativa dos dados, comprometendo a transparência.

Consequências:

Fragilidade na prestação de contas e no acesso da sociedade às informações sobre a efetividade das ações afirmativas, reduzindo a legitimidade da política.

3.3. Ausência de relatório de avaliação da política de ações afirmativas

Condição:

Relatório previsto no art. 14, §2º da Portaria nº 157/2024 ainda não foi elaborado.

Critério:

Art. 14, §2º da Portaria Normativa nº 157/2024.

Causas:

Vigência recente da política e ausência de diretrizes que priorizem a entrega mesmo de forma parcial, dificultando o acompanhamento da efetividade da ação afirmativa.

Consequências:

Limitação na capacidade de governança e gestão baseada em evidências, dificultando ajustes tempestivos e aprimoramentos na política pública.

3.4. Falta de estudos, relatórios ou indicadores que avaliem a diversidade do corpo discente antes e após a política

Condição:

Não foram produzidos estudos ou análises comparativas com base nos dados disponíveis.

Critério:

Art. 14, §2º da Portaria nº 157/2024 e boas práticas de avaliação de políticas públicas.

Causas:

Ausência de mecanismos de avaliação de impacto e de cultura institucional voltada à mensuração da efetividade das políticas afirmativas.

Consequências:

Ausência de evidências que comprovem mudanças estruturais na diversidade do corpo discente, dificultando a identificação do valor público efetivamente gerado pela política.

4. RECOMENDAÇÕES

Com base nas constatações da auditoria, recomenda-se à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento da gestão e da avaliação da política de ações afirmativas no âmbito da pós-graduação, com foco na transparência, integridade do processo seletivo, monitoramento contínuo e geração de valor público sustentável.

Recomendação 1:

Implementar mecanismo automatizado de checagem de percentuais, com validação obrigatória antes da publicação dos editais, e promover orientações para as coordenações dos programas de pós-graduação.

Benefícios Esperados:

Maior confiabilidade e integridade no processo seletivo, ampliação do acesso de grupos sub-representados e fortalecimento da governança institucional.

Recomendação 2:

Estabelecer rotina de consolidação e divulgação periódica de informações sobre o preenchimento das vagas por modalidade de ação afirmativa, utilizando canais institucionais de fácil acesso.

Benefícios Esperados:

Fortalecimento da transparência ativa, melhoria na prestação de contas e reforço à confiança da comunidade acadêmica e da sociedade.

Recomendação 3:

Garantir a elaboração e publicação do relatório tão logo concluído o semestre 2025/1, ainda que de forma parcial, demonstrando compromisso com o ciclo de avaliação da política.

Benefícios Esperados:

Fortalecimento da gestão por resultados e maior aderência à lógica de políticas públicas sustentáveis e responsivas.

Recomendação 4:

Desenvolver estudos periódicos com base em dados de ingresso, permanência e conclusão, permitindo avaliar a evolução da diversidade discente.

Benefícios Esperados:

Geração de valor público sustentável com base na avaliação de impacto e melhoria contínua da política afirmativa.

5. CONCLUSÃO

O presente trabalho de auditoria avaliou a aderência dos processos seletivos da pós-graduação *stricto sensu* da UFLA à Política de Ações Afirmativas instituída em 2023. A análise, fundamentada em critérios normativos e nas boas práticas de governança pública, permitiu identificar avanços institucionais relevantes, bem como pontos de melhoria que exigem atenção para assegurar o pleno cumprimento dos objetivos de equidade, inclusão e justiça social no acesso à pós-graduação.

Entre os pontos positivos, destaca-se o esforço da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) na regulamentação e operacionalização da política afirmativa, por meio da edição de normativas específicas, da padronização dos editais e da constituição de comissões de validação de cotas com competências claramente definidas. Os editais analisados demonstram, em sua maioria, clareza nas regras de participação e compromisso com a transparência ao divulgar as classificações dos candidatos por modalidade de vaga, o que contribui para a legitimidade do processo seletivo.

Também merece destaque a existência de registros documentais das decisões das comissões, bem como a adoção de critérios formalizados para análise das autodeclarações, o que confere maior segurança jurídica e padronização às decisões. Essas iniciativas representam avanços institucionais importantes e sinalizam o compromisso da UFLA com a inclusão de grupos historicamente sub-representados na pós-graduação.

Por outro lado, a auditoria identificou fragilidades que devem ser enfrentadas com prioridade para que a política institucional alcance maior efetividade. Entre elas, destaca-se a ausência de um mecanismo de validação sistemática e automatizada dos percentuais de reserva previstos nos editais, o que ocasionou o descumprimento dos limites mínimos em casos pontuais. A inexistência de dados consolidados e de divulgação ativa sobre o

preenchimento das vagas por modalidade de cota compromete a transparência e limita a prestação de contas à sociedade.

Além disso, a ausência de relatórios de avaliação da política e de estudos comparativos sobre a diversidade do corpo discente ao longo do tempo evidencia uma lacuna na mensuração da efetividade da ação afirmativa, dificultando a retroalimentação da política com base em evidências concretas e limitando a capacidade institucional de realizar ajustes tempestivos e fundamentados.

Diante desses achados, a auditoria recomenda à PRPG a adoção de medidas voltadas à consolidação de práticas de gestão mais robustas, com foco no monitoramento contínuo, na transparência ativa e na avaliação de impacto. A implementação das recomendações contribuirá para o fortalecimento da governança, a mitigação de riscos institucionais e o aprimoramento contínuo da política afirmativa, consolidando a UFLA como referência em educação superior inclusiva e comprometida com a transformação social.

A auditoria realizada exerce um papel essencial na promoção da melhoria contínua dos processos de governança, gestão de riscos e controle interno na UFLA. Ao identificar fragilidades e propor ações corretivas, contribui de forma decisiva para o fortalecimento da transparência, da eficiência e da efetividade das ações institucionais. Mais do que cumprir exigências legais e regulatórias, as recomendações emitidas visam fomentar uma cultura organizacional orientada por princípios de integridade, responsabilidade e boas práticas de gestão pública. O trabalho desenvolvido vai além de um diagnóstico pontual: trata-se de uma intervenção estratégica que promove o aperfeiçoamento dos processos institucionais. Ao apontar riscos e propor soluções práticas e direcionadas, a auditoria fortalece a capacidade da UFLA de tomar decisões informadas, baseadas em evidências e alinhadas com os valores republicanos, consolidando-se, assim, como um instrumento indispensável para o avanço da governança pública e para o alcance dos

objetivos estratégicos da universidade, com responsabilidade, transparência e e foco em resultados.

Lavras-MG, 7 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GIOVANA DANIELA DE LIMA CASTRO
Data: 07/08/2025 14:28:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giovana Daniela de Lima Castro
Auditora Interna